

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
INTEGRAL QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BREJO DA  
MADRE DE DEUS E A EMPRESA  
PEDRAGON AUTOS LTDA.**

Termo aditivo ao contrato de Fornecimento Integral que firmam, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPALDE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE**; pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **o Sr.JOSÉ EDSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG: 1.201.536-SSP/PE e CPF: 146.842.844-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, 01, Centro – Brejo da Madre de Deus - PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa nº 963, Bairro Aflitos, na cidade de Recife - PE, neste ato, representada pelo Sr.Jussy Araújo Amorim Filho, brasileiro, casado, inscrito no RG de nº 4334586 SSP/PE e no CPF de nº 666.452.124-53, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.**, do tipo “menor preço” ofertado por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

**Cláusula Primeira**– O presente termo tem por objeto o acréscimo no valor de **R\$ 106.390,00(cento e seis mil e trezentos e noventa reais)**,ao valor inicialmente pactuado no Contrato de aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), tudo nos moldes do ofício oriundo do Departamento de transporte juntamente com Parecer Jurídico apresentado pela Assessoria, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

**Cláusula Segunda** – As Dotações Orçamentárias, juntamente com o Objeto específico do presente Termo Aditivo, encontram-se elencadas, em:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 12 Educação  
 12 361 Ensino Fundamental  
 12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 12 361 1205 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO  
 EDUCAÇÃO.  
**Ficha 288 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**0.01.00 220.003 SALARIO EDUCAÇÃO**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 12 Educação  
 12 361 Ensino Fundamental  
 12 361 1203 TRANSPORTE ESCOLAR  
 12 361 1203 2041 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE  
 ESCOLAR.  
**Ficha 252 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**0.01.00 220.004 ENSINO FUNDAMENTAL – IMP E TRANSFEREN**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 020601 FUNDEB  
 12 Educação  
 12 361 Ensino Fundamental  
 12 361 1203 TRANSPORTE ESCOLAR  
 12 361 1203 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE  
 ESCOLAR.  
**Ficha 358 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**0.01.00 220.004 EDUCAÇÃO FUNDEB CONV/ENTIDADES/FUNI**

04	<b>MARCA: CHEVROLET</b> <b>MODELO: S10 CABINE</b> <b>DUPLA 2.5 ECOTEC</b> Veículo tipo PICK-UP, cabine dupla, motorização igual à 2.500 cc, combustível: gasolina e álcool (flex), capacidade de carga igual a 953 kg com capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo motorista), 4 (quatro) portas, carroceira/caçamba em metal	01	R\$ 106.390,00	R\$ 106.390,00
----	--	----	-------------------	-------------------

(original do modelo). Outros itens necessários ao veículo: ar condicionado; direção hidráulica; pintura na cor sólida, tração 4x4, freios ABS, airbag. Com garantia igual a 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.			
--	--	--	--

**Cláusula Segunda** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Terceira** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 11 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**José Edson de Sousa**  
**Prefeito**

**EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 03.935.826/0001-30**  
**Contratada**

---

**Testemunha 1**  
**CPF n.º**

---

**Testemunha 2**  
**CPF n.º**

**Dr. Felipe Caraciolo**  
**Advogado/OAB 29.702**